



**DECRETO Nº 1719/19 de 21 de Maio de 2019**

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2019, com recursos oriundos de anulação de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 42 e 43, e devidamente autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 623, de 10 de Dezembro de 2018 .

**DECRETA:**

- Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, o crédito adicional suplementar no valor R\$ 293.500,00 destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º - Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art 1º ficam anuladas em igual importância, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no mesmo Anexo Único deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2019.**

  
**João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**  
Prefeito

**Anexo Único - Decreto nº 1719/19**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

(72) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.021-0013 - Serviços de Consultoria

4.000,00

**Total da Unidade:**

**4.000,00**

**11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA**

**11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(18) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.117-0018 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.000,00

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo

20.000,00

(154) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.126-0009 - Indenizações Restituições Trabalhistas

2.000,00

(184) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.143-0018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40.000,00

(208) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.142-0018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150.000,00

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.176-0009 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

60.000,00

(254) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.176-0009 - Indenizações Restituições Trabalhistas

7.500,00

**Total da Unidade:**

**285.500,00**

**50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**50.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

(205) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.000,00

**Total da Unidade:**

**4.000,00**

**Total Suplementação:**

**293.500,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.02 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

(581) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0013 - Reserva de CONTINGÊNCIA

4.000,00

**Total da Unidade:**

**4.000,00**

**11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA**

**11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(17) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.117-0018 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1.000,00

(52) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

60.000,00

(176) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.141-0018 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

5.000,00

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.176-0009 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

40.000,00

(255) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.176-0018 - Indenizações Restituições Trabalhistas

7.500,00

(255) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.176-0018 - Indenizações Restituições Trabalhistas

2.000,00

(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.176-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

(264) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.177-0009 - Contratação por Tempo Determinado

150.000,00

**Total da Unidade:**

**285.500,00**

**Anexo Único - Decreto nº 1719/19**

50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

(232) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.000,00

---

Total da Unidade:

4.000,00

---

Total Anulação:

293.500,00

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2019.

  
João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior  
Prefeito